



ACTA N.º 14/XIV

Handwritten signature and initials
R.B.

-----Teve lugar no vinte de Dezembro de dois mil e onze, a sessão número catorze da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Dr. Manuel Machado, em substituição do Senhor Presidente.-----

Compareceram à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Alexandre Duarte de Jesus, Francisco José Martins, João Almeida e João Azevedo.-----

Por motivos profissionais não compareceram à reunião os Senhores Drs. Nuno Godinho de Matos e Carla Luís e o Senhor Álvaro Saraiva.-----

A reunião teve início pelas 11horas e foi secretariada por mim, Ana Cristina Branco, Coordenadora dos serviços da Comissão, a quem cabe o exercício das funções de Secretário da Comissão nos termos do Despacho do Senhor Presidente de 31 de Agosto de 2011. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a acta da reunião anterior.-----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Mapa oficial da eleição autárquica intercalar para a assembleia de freguesia de Vila Boim (Elvas)

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, o Mapa oficial dos resultados da eleição autárquica intercalar para a assembleia de freguesia de Vila Boim realizada em 11 de Dezembro p.p., que constitui anexo à presente acta.-----



ACB

2.2 – Apreciação do tratamento jornalístico conferido às diferentes candidaturas à eleição do Presidente da República de 23 de Janeiro de 2011 pelas estações de televisão RTP 1, SIC e TVI

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta e deliberou dar conhecimento da mesma à Entidade Reguladora para a Comunicação Social. Nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, tomou as seguintes deliberações: -----

Procº nº 14/PR-2011

Comunicação do candidato José Manuel da Mata Vieira Coelho relativa a tratamento jornalístico discriminatório na RTP, SIC e TVI

Procº nº 71/PR-2011

Participação de cidadão relativa a discriminação do candidato José Manuel da Mata Vieira Coelho nos órgãos de comunicação social RTP, SIC e TVI

Recomenda-se às estações de televisão SIC e TVI que, em futuros atos eleitorais e no que respeita à realização de debates/entrevistas, cumpram o dever de conferir um tratamento não discriminatório às candidaturas, na medida em que a transmissão de tais programas em canais de acesso diferente (livre e condicionado) cria desigualdades entre as candidaturas;-----

Recomenda-se às estações de televisão da RTP1, SIC e TVI que, em futuros atos eleitorais, garantam a realização de debates com todos os candidatos, ainda que, para o efeito, tenham que aguardar pela data de aceitação das candidaturas por parte do tribunal, devendo considerar-se irrelevante o facto de um candidato formalizar a sua candidatura junto do tribunal em momento anterior ao de outros.-----

No que se refere à avaliação global do tratamento jornalístico conferido pelas estações de televisão RTP1, SIC e TVI, a Comissão tomou, ainda, as seguintes deliberações:-----



ACB

1) A RTP1 não omitiu nenhuma das candidaturas à eleição nos dois principais espaços noticiosos e conferiu um tratamento equilibrado no que respeita ao número de referências associado a cada um dos candidatos. Regista-se, porém, relativamente ao tempo de emissão dedicado a cada um dos candidatos, uma disparidade entre a candidatura objeto de maior cobertura jornalística (Manuel Alegre de Melo Duarte) e a as candidaturas às quais foi conferido menos tempo de emissão (José Manuel da Mata Vieira Coelho e Defensor de Oliveira Moura), porquanto à primeira foi atribuído aproximadamente o dobro do tempo concedido às últimas.-----

Deste modo, recomenda-se à estação de televisão RTP que, em futuros atos eleitorais, cumpra rigorosamente o dever de conferir um tratamento igualitário às candidaturas, sob pena de incorrer na prática do ilícito previsto e punido no artigo 13º do DL 85-D/75, de 26 de Fevereiro.-----

2) A SIC omitiu duas candidaturas no primeiro dia da campanha eleitoral - José Manuel da Mata Vieira Coelho e Defensor de Oliveira Moura – quer no Primeiro Jornal, quer Jornal da Noite.-----

No que respeita ao número de referências e ao tempo de emissão conferido aos candidatos, destaca-se uma significativa disparidade entre os candidatos, porquanto as candidaturas de Aníbal António Cavaco Silva e Manuel Alegre de Melo Duarte tiveram, cada uma delas, o dobro das referências que se registam quanto às candidaturas de José Manuel da Mata Vieira Coelho e Defensor de Oliveira Moura e, ao nível de tempo de emissão, às primeiras foi atribuído sensivelmente o quádruplo do espaço concedido às últimas.-----

Assim, por se verificarem indícios da violação do disposto no DL nº 85-D/75, de 26 de Fevereiro, por parte da estação de televisão SIC, remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público.-----

3) A TVI não omitiu nenhuma das candidaturas à eleição nos dois principais espaços noticiosos e conferiu um tratamento equilibrado no que respeita ao número de referências associado a cada um dos candidatos. Regista-se, porém, relativamente ao tempo de emissão dedicado a cada um dos candidatos, uma disparidade entre a candidatura objeto de maior cobertura jornalística (Manuel Alegre de Melo Duarte) e a as candidaturas às quais foi conferido menos tempo de emissão (José Manuel da Mata Vieira Coelho e Defensor de



ACB

Oliveira Moura), porquanto à primeira foi atribuído aproximadamente o dobro do tempo concedido às últimas.-----

Recomenda-se à estação de televisão TVI que, em futuros atos eleitorais, cumpra rigorosamente o dever de conferir um tratamento igualitário às candidaturas, sob pena de incorrer na prática do ilícito previsto e punido no artigo 13º do DL 85-D/75, de 26 de Fevereiro.-----

3. OUTROS ASSUNTOS

3.1 – Ofício dos Serviços do Ministério Público do Funchal, de 7 de Dezembro, relativo ao despacho proferido no inquérito 2135/10.TAFUN (Procs. n.ºs 14 e 18/AR-2011 – Participação do PND contra o “Jornal da Madeira” por tratamento jornalístico discriminatório) (assunto adiado da sessão n.º 13/XIV)

A Comissão deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, adiar a apreciação deste assunto para a próxima reunião e solicitar uma Informação ao Gabinete Jurídico sobre a oportunidade do pedido de intervenção hierárquica ao abrigo do artigo 278.º do CPP. -----

3.2 Ofício do Gabinete do Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros n.º 6667, de 15 de Dezembro, relativo a proposta para eventual colaboração entre a Comissão Nacional de Eleições e a Organização dos Estados Americanos (OEA)

A Comissão analisou o pedido transmitido através do ofício que constitui anexo à presente acta e deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, manifestar ao Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Negócios Estrangeiros a disponibilidade da CNE na colaboração pretendida, sem prejuízo de uma avaliação posterior dos constrangimentos orçamentais.-----

3.3 Projecto de Regulamento sobre atribuição de apoios pela CNE



A Comissão deliberou adiar a apreciação deste assunto para a próxima reunião.-----

3.4 Resultados preliminares do Projecto Sistema Nacional de Integridade

O Senhor Dr. João Almeida transmitiu à Comissão os aspectos essenciais das conclusões preliminares do Projecto Sistema Nacional de Integridade, no âmbito dos processos eleitorais, formuladas pela “Transparência e Integridade, Associação Cívica” no Workshop realizado no dia 19 de Dezembro, no qual participou.-----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão pelas 12h30.-----

Para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Dr. Manuel Machado, substituto do Senhor Presidente e por mim, Coordenadora dos serviços da Comissão. -----

P'lo Presidente da Comissão

Manuel dos Santos Machado

A Coordenadora dos serviços da Comissão

Ana Cristina Branco